Publicado no Jornal da Câmara Fl. 914 de 2/12/2004

V L

Lei nº 018/2004.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito Adicional Suplementar, na importância de $2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Plano de Aplicação aprovada pela Lei Municipal nº 10/2000, de 10/11/2000, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, destinado a atender dotação insuficiente, a saber:

01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
01.01 - Administração
5814872.008 - Contribuir para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município - APAE R$ 2.500,00
3233.000 - Contribuições Correntes R$ 2.500,00
Sub total R$ 2.500,00
total R$ 2.500,00

ART 2º - Para atender o crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da dotação disponível do plano de aplicação em referência, a saber:

01.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
01.01 - Administração
15810212.001 - Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social R$ 2.500,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00
Sub total R$ 2.500,00
total R$ 2.500,00

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquitã, aos vinte

dias do mês de novembro de 2001

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

"DO NO
11/12/2001